



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 3373 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 77.697,89 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 77.697,89 (Setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1104-BLOCO DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2063-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
339030.00.00-Material de Consumo	R\$ 35.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.600,00
449052.00.00-Equipamento e material Permanente	R\$ 24.097,89

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Especial, a redução a ser efetuada nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1104-BLOCO DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2063-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
339030.00.00-Material de Consumo	R\$ 35.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.600,00
449052.00.00-Equipamento e material Permanente	R\$ 24.097,89

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Marcelo Luiz Schreinert,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Marcos Leandro Silva de Souza,  
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: [infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br)  
Home Page: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)  
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS